



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2004, de 10 de dezembro de 2004.

**Suplementa dotações orçamentárias,
aponta recurso e da outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementado, num total de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte nove mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

1.01.02.10.02.00.010.301.0035.2.047 Programa Estadual de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica - Estado

3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

1.01.02.10.02.00.010.302.0120.2.049 Atendimento para Média e Alta Complexidade

3.3.9.0.39.12.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Saúde 29.400,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.064 Programa Piso de Assistência Básica à Saúde -Contrapartida

3.3.9.0.39.12.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Saúde 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 229.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas do artigo anterior a redução de parte das seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

1.01.02.10.02.00.010.122.0004.2.040 Manutenção da Diretoria de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 7.200,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0034.2.042 Reformas e Ampliações nas Unidades Básicas de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 4.411,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0035.2.044 Manutenção da Farmácia Comunitária

3.3.9.0.39.16.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Energia, Água e Esgoto 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.113,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.051 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - ASPS

3.3.9.0.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.052 Programa de Planejamento Familiar

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 1.000,00

3.3.9.0.39.12.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Saúde 5.847,00

1.01.02.10.02.00.010.306.0038.2.058 Manutenção do Projeto Nutrir

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 1.429,00

3.3.9.0.39.10.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Telecomunicações 2.000,00

3.3.9.0.39.16.00.00 Outros Serviços de Terc.P.J. - Serv. Energia, Água e Esgoto 2.000,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.068 Programa Estadual de Assistência Farmacêutica - Saúde Mental - Estado

3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.069 Manutenção do Centro Municipal de Imagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
3.3.9.0.36.01.00.00 Outros Serviços de Terc.P.F. - Autônomos 2.400,00
 TOTAL DO CANCELAMENTO 229.400,00

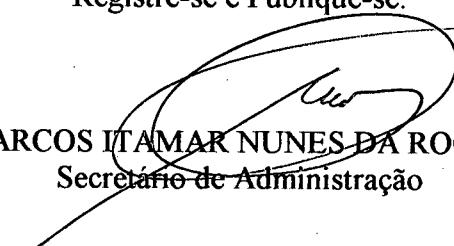
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2004.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração